



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 079/99

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária ao Exmo. Sr. CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS FILHO, Juiz Classista Representante dos Empregadores da 2ª JCJ de Manaus, com fulcro no art. 40, III, "c" da Constituição Federal, combinado com os arts. 1º, § único, letra "d", 2º, inciso III; 3º, Inciso II, letra "b" e 4º da Lei 6.903 de 30/04/81.

OBS: Abstiveram-se de votar os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE e JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA. Impedida a Exma. Sra. Juíza TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES.

Sala de sessões, 30 de março de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**
Presidente do TRT da 11ª Região